



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.175, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.134, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA-ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do Art. 4º, da Lei nº 1.134, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de estágios no âmbito da administração pública municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

II – para estagiários de nível superior: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

João Paganini
Prefeito Municipal